

AVISO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 12/2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts 5º e 8º, inciso XVIII, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.033067/2020-17, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa, realizada em 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - revisão da Resolução nº 293, de 19 de novembro de 2013 , que dispõe sobre o Registro Aeronáutico Brasileiro e dá outras providências;

II - revisão da Resolução nº 457, de 20 de dezembro de 2017 , que regulamenta o Diário de Bordo das aeronaves civis brasileiras;

III - emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 01, intitulado "Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos normativos da ANAC";

IV - emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 91, intitulado "Requisitos gerais de operação para aeronaves civis"; e

V - emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 121, intitulado "Operações de transporte aéreo público com aviões com configuração máxima certificada de assentos para passageiros de mais 19 assentos ou capacidade máxima de carga paga acima de 3.400 kg".

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio eletrônico desta Agência, na rede mundial de computadores - endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 16 de novembro de 2023.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 28/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9144073** e o código CRC **837F4973**.